

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 083/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Llicitação número 1078669 (www.llicitacoes-e.com.br)

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 083/2025, através do sistema “Llicitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTO PARA OS RESTAURANTES DA REDE HOTELEIRA, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, conforme especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Em **22/09/2025**, considerando que a empresa **MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, enviou mensagem no site do Sistema “Llicitações-e” do Banco do Brasil S/A., **solicitando sua desclassificação para os Itens: 01 e 02**, conforme documentos anexos aos autos do processo, procedemos sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, e a pregoeira convocou os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

- ❖ **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **Item 01**; e
- ❖ **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA**, nova arrematante do **Item 02**.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Llicitações-e” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **Itens: 01 e 02**, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) | CONTRAPROPOSTA (R\$) | PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$) |
|------|--------------------------|--|----------------------|--|
| 01 | FATIADOR DE FRIOS* | 33.999,99 | 10.000,00 | 33.100,00 (abaixo do valor de referência) |

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 083/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA**,

arrematante do **Item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea "a" do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) | CONTRAPROPOSTA (R\$) | PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$) |
|------|---------------------------|--|----------------------|---|
| 02 | MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO* | 54.450,00 | 25.000,00 | 9.075,00 (abaixo do valor de referência) |

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTA CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE N° 083/2025.

Em **24/09/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o **Item 01**; e **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA**, para o **Item 02**.

No mesmo dia, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

Boa tarde, prezados!

Pós análise declaro que o item 01: FATIADOR DE FRIOS, marca **HOBART HCA30** ofertado pela arrematante **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, atende as especificações técnicas apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO 083/2025, estando, portanto, APROVADA por esta área técnica. O item 2: MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO de marca TRAMONTINA BREVILLE 2L, ofertado pela arrematante **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA**, apresenta dimensões divergente ao solicitado, estando portanto **REPROVADA**, por esta área técnica.

Atenciosamente,

Luana G Tavares Lima

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99784 5752



Siga-nos! sescpe.org.br  



Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Em **25/09/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a proposta apresentada pela empresa **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA**, arrematante do **Item 02**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu

DESCLASSIFICAR a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação:

❖ **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do Item 02.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do Item 02, verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do Item 02; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) | CONTRAPROPOSTA (R\$) | PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$) |
|------|---------------------------|--|----------------------|----------------------------------|
| 02 | MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO* | 59.559,99 | 25.000,00 | 59.000,00 |

Em **29/09/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogo da empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o Item 02.

Em **07/10/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

Solicito cancelamento do item 2 :Máquina de café expresso, por necessidade de revisão da especificação técnica.
Atenciosamente,



Luana G Tavares Lima

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99784 5752

Siga-nos! sescpe.org.br 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Considerando o supracitado parecer técnico, solicitando o **CANCELAMENTO** do Item 02, tendo em vista a necessidade de revisão na especificação técnica, a Comissão informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do referido item, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

Levando em consideração também o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS** e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

| LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA | | | | | | |
|--|--|------------------|-------------------------|-----------------|-------------|------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR (R\$) | |
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | FATIADOR DE FRIOS - CORPO ÚNICO SUPERIOR CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO POLIDO COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM FRESTAS. ATENDE A NR12 DO MTE E PORTARIA 148/2022 DO INMETRO. APRESENTA DOIS MOTORES INDEPENDENTES, UMA PARA MOVIMENTO DA LÂMINA E OUTRO PARA O CARRO SUPORTE DE FRIOS; ALAVANCA SELETORA PARA OPÇÃO FATIAR NO MODO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SELETOR DE 3 VELOCIDADES E 3 CURSORES COM A CAPACIDADE PRODUTIVA DE ATÉ 58 FATIAS/MINUTO; CARRO SUPORTE DE FRIOS AJUSTÁVEL PARA DIVERSOS FORMATOS DE PRODUTO. COM SENSORES DE DUPLO CANAL NA PROTEÇÃO DA LÂMINA E CONJUNTO DE AFIAÇÃO QUE EVITA O FUNCIONAMENTO SE NÃO ESTIVEREM POSICIONADOS; TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA, QUE BLOQUEIA A ABERTURA DA LÂMINA AO REMOVER O CARRO SUPORTE DE FRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO. TENSÃO: 220V; DIMENSÕES: 610 – 640 X 540 – 570 X 650 – 680 MM (L X P X A). | 06 | UND | HOBART HCA30 | 33.100,00 | 198.600,00 |

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)



- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 15 de outubro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra
Neta